



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.452 DE 17 DE JULHO DE 2014 **(DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ LUIZ SERRA, PSB)**

“CRIA A GALERIA DE HOMENAGENS AOS PRACINHAS DE PEDREIRA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA”.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criada a “Galeria dos Pracinhas de Pedreira” em Homenagem aos combatentes de Pedreira que lutaram na Segunda Guerra Mundial, Senhores Caetano Vicentini, Casto Cáu, Fernando Cassaro, João Baccarelli e José Maria Lopes.

Art. 2º Para consecução dos fins da presente lei, fica desde já autorizadas:

I – A criação de galeria com fotos dos Pracinhas;

II – A produção de material audiovisual e sua disponibilização contínua junto à galeria com informações relativas aos Pracinhas e a sua atuação.

III – A inclusão de fotos, histórias e material audiovisual no website da Câmara Municipal de Pedreira;

IV – A realização de Homenagem em Sessão Solene a ser designada para inauguração da galeria.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar as despesas necessárias à execução da presente lei, a serem custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, observada a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 17 de julho de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos